



AVENÇADO

Redacção, Administração e Composição:
Rua Barjona de Freitas, n.º 26 e 28
Telefone 82310—BARCELOS

SEMANÁRIO REGIONALISTA—FUNDADO EM 1911
POR PORTUGAL! ✦✦✦ POR BARCELOS!

Impressão: Companhia Editora do Minho
Rua D. António Barroso
BARCELOS

ASSINA— Trimestre, 10\$00; Semestre, 20\$00; Ano, 35\$00
Estrangeiro, ano 60\$00 e por via aérea, 175\$00
TURAS: África, ano 45\$00 e por via aérea, 110\$00
(PAGAMENTO ADIANTADO)

Administrador, Proprietário e Director: ROGÉRIO CALÁS DE CARVALHO
Editor: JOSÉ LUCINDO CARDOSO DE CARVALHO
SÁBADO, 29 DE DEZEMBRO DE 1962

Número avulso—1 escudo
Os Senhores Assinantes gozam o desconto de 10%
Assinaturas para o Brasil, ano 50\$00, por via aérea 160\$00
ESTE N.º FOI VISADO PELA CENSURA

BARCELOS POR DENTRO

Dois dias passados, e eis que comemoramos a entrada de mais um ano, novo ano que se apresentará com as suas vestes guerreiras para atacar os trezentos e sessenta e cinco dias da sua longa existência.

Novo Ano, vida nova, novas esperanças, novos rumos são traçados, novos sonhos povoam as mentes e... novas desilusões são dadas aos nossos olhos para poderem admirar a incerteza dos homens, a sua falibilidade, a hipocrisia personificada em qualquer acto, enfim, a tal nova vida que todos os anos vem até nós e que afinal de contas não passa de uma vida já gasta, continuação de um tempo sempre igual mas que para nos trair, os homens de antanho resolveram demarcá-lo em períodos, para que cada um fosse uma etapa a vencer, no final da qual esses homens são mais velhos e cansados. Tudo resulta de uma convenção; mal de nós se não existissem esses catálogos por onde nos guiamos, mas também mal de nós — Homens com alma e com razão — com algumas dessas convenções, fruto de ideias irónicas, enraizadas com o tempo e marteladas constantemente para que um «rico orgulho» não deixe de existir no peito desses convencionalistas sociais: «dur comme fer».

Desviamos-nos um pouco da linha traçada e tomada por guião: é também um dos erros habituais do dia de hoje, pois uns desviam-se para a direita, outros para a esquerda, consoante o vento da história ou o riso dos palhaços... Mas voltando ao Novo Ano e ao ano velho, cheio de brancas barbas, que acaba na segunda-feira, queremos dizer-vos, prezados leitores, que também esta secção, que se tornou semanal entre vós, tem em mente continuar a bater pelo progresso de Barcelos, dando a conhecer o que faz falta, apontando os erros, louvando quem com os seus esforços trabalha pela realização de um Barcelos maior, mais belo, melhor em todos os campos da actividade humana, porque em todos eles se nota a falta de alguém que ainda não deu o seu contributo. Sendo sabido que só da contribuição de todos, numa ligação de facto e não de aparências, é que se pode tirar Barcelos da cepa torta em que vegeta, não é razoável, não é humano nem bairrista que se perca um tempo precioso, que nunca mais volta e de que nos havemos de queixar, sem fazer nada de útil pela causa comum que é elevar Barcelos ao nível moral, intelectual e material a que tem direito.

Um ano passou e a nossa secção registou durante cinquenta e duas semanas outros tantos problemas, petições ou aplausos. Deviamos fazer o nosso balancete, mas a nossa conversa já vai longa e prolongar-se-ia muito mais se o fizéssemos ainda nesta crónica. Assim, para a semana, faremos um apanhado geral das nossas crónicas para tirarmos algumas conclusões interessantes sobre a nossa terra, a nossa gente e os nossos problemas.

Só mais umas palavras para vos desejar um Ano Novo próspero, com boas saídas e optimas entradas.

R. C.

Dr. Fernando Falcão Machado

Num dos últimos dias do corrente mês, realizou uma Conferência em Coimbra, intitulada «Coimbra em marcas comerciais e industriais», o nosso ilustre Colaborador e Amigo, Sr. Dr. Fernando Falcão Machado.

Proficiente Professor no Liceu da Póvoa de Varzim, o Sr. Dr. Falcão Machado tem desenvolvido uma intensa actividade científica e literária que lhe grangeou uma posição destacada no meio intelectual português.

Ao ilustre Amigo e Colaborador, Sr. Dr. Fernando Falcão Machado os nossos parabéns pelo êxito de «Coimbra em marcas comerciais e industriais».



Pagamento de assinaturas

É com satisfação que registamos a compreensão demonstrada pela maioria dos nossos Amigos Assinantes em terem liquidado as suas assinaturas em tempo devido.

Como sempre acontece, há alguns Assinantes que involuntariamente se esquecem de passar pela nossa Redacção para efectivação do pagamento das suas assinaturas. Mais um Ano começará em breve, e mais uma vez pedimos a todos os nossos Amigos o especial favor de mandarem pagar, afim de se evitar despesas e transtornos nas finanças da Administração deste Jornal.

Desde já, o nosso agradecimento.

PÁGINA FEMININA

...DE MULHER
PARA MULHER...
MINHA QUERIDA

Obrigada pelo teu lindo cartão de boas-festas. Lindo e consolador! Consolador, em primeiro lugar evidentemente pela amizade que me traz; mas além disso ainda, pelo critério que a escolha de tão belo presépio me revelou... Sabes que recebo montes destes cartõesinhos que me desolam? Aparte claro, a simpatia da lembrança, entristece-me verdadeiramente ver chegar tantas paisagens maravilhosas de neve e pinheirinhos, alegres e coloridos Pais Natal, deliciosos passarinhos, veadinhos—eu sei lá, mil motivos por vezes primorosamente desenhados e pintados, mas, Santo Deus! sem uma nota única do verdadeiro motivo da Festa do Natal! Nada, absolutamente nada, que nos lembre o Menino Jesus, a magnífica lição do Presépio!

E fico a pensar—tantas vezes—que no meio do reboliço dos preparativos do Natal—das consoadas, dos perús, dos doces, dos presentes, das boas-festas, etc., etc.—o grande esquecido, o grande ignorado é justamente esse Jesus, cuja vinda ao mundo num acto sublime de Amor, «oficialmente» todos nós celebramos, todos os 25 de Dezembro...

E fico a pensar—tantas vezes!—que na maioria das casas alegres na azáfama das tradições, verdade, verdade, Ele não tem lugar... A dura resposta que Sua Mãe ouviu ha 1962 anos ao pedir abrigo por uma noite às portas de Belém: «não ha lugar para vós»—é o que sem palavras, mas por actos, Jesus ouve em tantos dos nossos lares «cristãos»...

Se fizéssemos um inquérito—no nosso país de 93% que se dizem católicos—sobre o que o Natal representa para cada um, que acharíamos? Natal—festa da Família; Natal época de presentes; Natal—dias de folga e divertimento; Natal—ceias pantagruélicas; Natal—bodos aos pobres; Natal—toilettes a estrear; Natal—casas enfeitadas, montras vistosamente decoradas; Natal...etc, etc.—mas quantos nos responderiam: Natal, festa de Amor, por amor dum Deus que, por amor aos homens se fez homem também...

Parece-nos dura e fria a atitude da gente de Belém—mas quantos hoje, no dia da Sua festa se lembram de o receber na Comunhão? Seremos agora realmente menos duros e menos frios?

Como pode manter-se assim um hábito, e perder-se tanto a razão dele? Como é que se continua a presentear os íntimos, a cumprimentar os conhecidos, a saudar com boas-festas quantos se encontram nessa quadra, a proteger os mais pobres—esquecendo que tudo isso nos vem de Jesus, porque nos veio ensinar a amar uns aos outros, como ele nos amou?

E talvez seja por esquecer—deve ser—que se humilha tanto infeliz com caridade mal feita, que se sente tanta «praxe» em muitos cumprimentos, que tanta gente fica isolada, só, triste, mais ainda que habitualmente—«esses dias de festa»...

Não julgues com tudo isto que condeno as tradições, as boas-festa, o dar a quem precisa. Não; nada disso! Apenas reajo contra a ingratidão, o esquecimento d'Aqule cuja festa celebramos! O primeiro lugar, a primeira preocupação deve ser ELE! É por amor d'Ele, tudo o resto.

Trocas de boas-festas? Decerto, se for para expressar a nossa amizade, a nossa consideração. Donativos aos
(Continua na página 2)

Deputado Professor Doutor Joaquim José Nunes de Oliveira

Quarta-feira, dia 26, deu-nos a honra dos seus amáveis cumprimentos, nesta Redacção, o nosso bom amigo e ilustre Barcelense, Sr. Doutor Joaquim José Nunes de Oliveira, prestigioso Deputado da Nação, Professor da Universidade do Porto e Presidente da C. C. U. N. de Barcelos. Agradecemos a S. Ex.ª

CINE-TEATRO GIL VICENTE

Amanhã ás 15,30 e ás 21,30 horas, apresenta este cinema um novo espectáculo em graça, sentimento e aventura: **DIÁRIO DE UMA MULHER**

A história de uma jovem ansiosa de encontrar na sua alegre vida de vagabunda o grande amor sonhado pelo seu coração inocente

Com a nova vedeta CARLA GRAVIA, um milagre de talento, de encanto e sedução e ainda Geoffrey Horne e Domenico Modugno. Para maiores de 17 anos.

FRIO GELADOR

A Estação do Inverno, que entrou no dia 22 do corrente, decorre com tempo seco e lindo, mas com muito vento e neve, fazendo um frio gelador.

Novos Consules de Portugal no Brasil

Por informação do nosso prezado amigo e distinto jornalista, Sr. António Alves, digno Representante da «Voz de Portugal» no Rio de Janeiro, soubemos que o nosso amigo e conterrâneo, Sr. Comendador Manuel de Azevedo Falcão, foi promovido a Consul para Niterói e o nosso também amigo e conterrâneo, Sr. Dr. Manuel Joaquim Falcão, distinto Professor em Friburgo, foi nomeado Vice-Consul de Portugal naquela importante cidade Brasileira.



Comendador Manuel de Azevedo Falcão

Aos dois Representantes de Portugal no Brasil e nossos prestimosos conterrâneos «O Barcelense» apresenta-lhes afectuosas saudações.

—Para os nossos leitores avaliarem como decorreu a posse do Sr. Dr. Manuel Joaquim Falcão, transcrevemos, com a devida vénia, a referência feita pelo nosso ilustre Colega—«O Mundo Português» do Rio de Janeiro, e que é do seguinte teor:

«No dia 9 do corrente mês foi inaugurado em Nova Friburgo um Vice-Consulado de Portugal, tomando posse de sua gerência o Professor Dr. Manuel Joaquim Falcão, individualidade de reconhecida cultura e pessoa muito considerada na sociedade friburguense, pois é presidente do Grémio Português e professor da Faculdade Nossa Senhora Medianeira, além de grande lider do «Lions Clube.»

Para lhe dar posse deslocou-se àquela formosa cidade serrana o Sr. Dr. António Pinto de Mesquita, Cônsul Geral de Portugal no Rio de Janeiro, que se fez acompanhar dos Senhores: Vice-Cônsul João Diniz, Mário Mendonça, Vice-Presidente da Federação das Associações Portuguesas, Hélio Sampaio, representante do Centro de Turismo de Portugal, e os representantes da imprensa luso-brasileira, Drs. Pizarro Loureiro e Elísio de Vasconcelos.

Assistiram à cerimónia o Prefeito Dr. Amâncio Mário de Azevedo (agora eleito deputado federal) e diversas altas autoridades administrativas e judiciárias de Nova Friburgo, representantes diplomáticos da Suíça, Japão e Itália, Vice-Consul de Portugal em Niterói, além de inumeros amigos do empossado. Este, usando da palavra, fez breve saudação, dirigindo-se particularmente ao Dr. Pinto de Mesquita, a quem desejou todas as venturas em suas novas e mais elevadas funções diplomáticas.

O Dr. Pinto de Mesquita justificou a criação daquele Vice-Consulado, por sua iniciativa, colocando em relevo os merecimentos do Dr. Manuel Joaquim Falcão, a quem ficava confiada a nobre tarefa de zelar pelos interesses do núcleo português ali radicado.

Também usou da palavra o Sr. José Mastrangelo para saudar o empossado e dirigir palavras de apreço ao atual Vice-Consul de Portugal em Niterói, Comendador Azevedo Falcão.

O «Lions Clube», num gesto fidalgo, ofereceu um jantar aos visitantes, homenageando de forma expressiva os diplomatas portugueses e os já citados representantes da imprensa.



Dr. Manuel Joaquim Falcão

O «Lions Clube», num gesto fidalgo, ofereceu um jantar aos visitantes, homenageando de forma expressiva os diplomatas portugueses e os já citados representantes da imprensa.

Farmácia de Serviço

Amanhã, está de serviço nesta cidade a Farmácia Pacheco.

PARA OS NOSSOS POBRES

Anualmente chegam a esta Redacção alguns donativos para os pobres protegidos pelo «O Barcelense». Este ano a quantia recebida foi de 620\$00, sendo contemplados 134 necessitados da cidade e freguesias vizinhas.

A todos os nossos ilustres Amigos e Benfeitores o reconhecimento de «O Barcelense» e que Deus lhes pague.

Da Ex.^{ma} Sr.^a D. Domingas Manuela Torres Neiva, por intermédio de seu Sobrinho, Sr. Dr. Joaquim de Oliveira Neiva, distinto Médico, no Porto, 200\$00

Da Ex.^{ma} Sr.^a D. Elvira da Conceição Balas Afonseca, 100\$00

Dum Ex.^{mo} Barcelense residente em Lisboa, 100\$00

Duma ilustre Barcelense residente no Porto, 100\$00

Da Ex.^{ma} Sr.^a D. Josefina do Vale Borges, 50\$00

Dum Ex.^{mo} e generoso Engenheiro, 50\$00

Do Ex.^{mo} Sr. Manuel Gonçalves, 20\$00

TOTAL 620\$00

—Há assim uma pequena diferença de 50\$00 entre a quantia recebida e a entregue aos pobrezinhos, quantia essa que foi dada pelo nosso Director.

O Pessoal Gráfico agradece a generosidade dos seus lustras Benfeitores e patenteia-lhes a sua gratidão.

Da Ex.^{ma} Sr.^a D. Domingas Manuela Torres Neiva 150\$00

Da Ex.^{ma} Sociedade Cinematográfica Barcelense 100\$00

Dum Ex.^{mo} Engenheiro 50\$00

Do Ex.^{mo} Sr. Mário Norton 50\$00

Dum Ex.^{mo} Barcelense, residente no Porto, 50\$00

TOTAL 400\$00

Da Ex.^{ma} Sr.^a D. Josefina do Vale Borges recebemos a quantia de 100\$00 para a Casa dos Rapazes, que já foi devidamente entregue.

—A todos, mais uma vez, os nossos agradecimentos.

O MELHOR CAFÉ
é o da
Cafezeira de Barcelos
A casa que dispõe do maior e mais completo sortido em artigos de **MERCEARIA FINA**

Restaurante Pérola da Avenida
TODOS OS DOMINGOS
ALMOÇOS ESPECIAIS:

EMENTA: 1.º — Carnes frias variadas
2.º — Caldo verde ou papas de sarrabulho
3.º — Bacalhau à Pérola ou filetes de pescada
4.º — Rojoadas c/ todos ou franguinho assado
5.º — Salada, ananaz e doce
Vinho branco ou tinto 35\$00

BOAS FESTAS

Aos meus estimados segurados, a quem dignamente reconheço, desejo-lhes um Ano Novo muito fértil.

JUSTINO COSTA, Agente da Companhia de Seguros «Comércio e Indústria», sempre ao dispor.
Medros—Barcelinhos BARCELOS

Silvino Ferreira Lopes, Conservador do Registo Civil do Concelho de Barcelos

Faço saber que, por esta Conservatória, corre um processo de reforma, dos assentos de nascimentos de Novembro de 1835 a 20 de Março de 1836 (originais), da freguesia de Aborim; dos assentos de casamento (originais), desde de 26 de Abril de 1835 a 23 de Dezembro de 1835, da freguesia de Barcelos; dos assentos de nascimento (originais), desde 18 de Dezembro de 1819 a 26 de Dezembro de 1819, da freguesia de Carvalhal (São Paio); dos assentos de óbitos (originais), do mês de Julho a 10 de Outubro de 1811, da freguesia de Lijó; dos assentos de nascimento (originais), de 19 de Dezembro de 1830 a 30 de Julho de 1831, de 13 de Novembro de 1854 a 7 de Janeiro de 1855, de 1 de Dezembro de 1856 a 10 de Janeiro de 1857, e de óbitos (originais) de 1830 a 16 de Outubro de 1831, da freguesia de Martim; dos assentos de nascimento (originais) de Setembro de 1849 a 21 de Dezembro de 1849, da freguesia de Negreiros; dos assentos de casamento (originais) de 1856 a 14 de Dezembro de 1857; dos assentos de casamento, nascimento e óbitos (originais) de 1790 a 1859, da freguesia de Pedra Furada; dos assentos de casamento (originais), de 1772 a 20 de Abril de 1777, da freguesia de Roriz e dos nascimentos (originais), de 28 de Agosto de 1852 a 31 de Dezembro de 1859, da freguesia de Crujeas, todas deste concelho de Barcelos, sendo por isso, nos termos do Artigo 40.º do Código do Registo Civil, convocados os interessados para, querendo, no prazo de três meses, apresentarem certidões ou documentos que tenham sido extrahidos dos respectivos assentos.

Barcelos e Conservatória do Registo Civil, aos 18 de Dezembro de 1962.

O CONSERVADOR
SILVINO FERREIRA LOPES

MÓVEIS TELES
MAIS BONITOS
MAIS BARATOS
ELHOR SORTIDO

Todo o género de colchoaria, Maples, Sofás-camas, Divãs de ferro articulado e Mobiliário metálico
Tapetes, Carpetes e Alcatifas
CAMPO DA FEIRA—TELEF. 82453
BARCELOS

SAPATARIA GONÇALVES

Agradece a todos os seus Excelentísimos Clientes e Amigos, a dedicação e atenções dispensadas e formula votos de um ANO NOVO muito próspero.

PÁGINA FEMININA

(Continuação da 1.ª página)

pobres? Decerto, se for para transmitir o calor da nossa simpatia — num «ir ao encontro de necessidades reais». Presentes? Decerto, se for para espalhar felicidade, para mostrar que se não esquece quem nos é caro — daí realmente o cuidado na escolha, com a preocupação de agradecer a quem se destinam e não para «despachar» uma obrigação...;

A propósito de presentes: a quem é costume dá-los? Não será justo, lógico, que se pense primeiro no «aniversariante»? Em sociedade, assim é de uso. Mas, no Natal — quem pensará em brindar Jesus? Como?

Trouxe ha dias a Rádio Televisão Portuguesa uma ideia enternecedora, sobretudo para quem tem crianças: durante o Advento (tempo de preparação para o Natal), levá-las a fazer pequenos sacrifícios, actos de amor — e por cada um separar uma palhinha com que depois se orna a mangedoura do Presépio. É linda a ideia — mas ha muitas mais. O que interessa é vincar o hábito da oferta de qualquer coisa de si próprias — do seu egoísmo combatido, do seu comodismo contrariado, do esforço para cumprir melhor um dever escolar, da aceitação duma contrariedade, etc.

Casas ornamentadas? Toillettes de festa? Decerto, se for para traduzir a alegria que nos vai no coração — nunca por exibicionismo pois não esqueçamos que o luxo é a negação máxima da simplicidade do Presépio — esse Presépio que deve ter o lugar de honra nas nossas casas. Mas... será lógico cuidar apenas e exclusivamente do aspecto exterior — e ignorar, desleixar o interior? A alma vale mais que o corpo — o espírito mais que a matéria. Refeições de festa? Decerto, se for para proporcionar prazer a quem nos cerca. Mas aqui, atenção, minha querida — considero a parte culinária dos maiores escolhos na espiritualidade das donas de casa. Porque na prática parece-me bem, que a espiritualidade sobressa completamente perante os montes de rabanadas, mexidos, formigos, sonhos, filhós, carôlos, arroz doce, aletria, perús, bachelhaus, etc. etc., etc. — que a tradição severamente impõe. Refeições festivas, sim — mas não tão complicadas, tão elaboradas, tão absorventes, que impeçam por completo que a estafada mãe, dona de casa (e criada) que a criada também tem uma alma por quem Cristo nasceu, tal qual como o resto da família) — se lembre, ou arranje tempo, para preparar o coração (ao menos com o esmero com que tentou preparar a sua casa) para nele receber Jesus... Adeus, minha querida. Vou deixar-te, desejando sinceramente que passes um bom Natal! E fazendo votos por que no teu lar, no meu e em todos os lares verdadeiramente portugueses e cristãos, alegres e felizes para a Família, abertos e acolhedores para os de fora, caridosos para com os mais pobres, os mais tristes, — o doce Jesus de Belém «encontre lugar» — o PRIMEIRO LUGAR!

A melhor amizade da

Barcelos, 23 — 12 62 MARIA MATILDE

SALÃO TOFINE

Cabeleireiros de Senhoras

Agradece a todas as Excelentíssimas Clientes e Amigas todas as atenções dispensadas desejando-lhes um Novo Ano Feliz.

Barcelos — 1962-1963.

BAPTIZADO

Na Igreja Matriz, no domingo, 23, baptizou-se Solenemente a menina Maria Cristina, filha da Sr.^a Professora D. Anabela de Lourdes Martins Pinto da Silva, e do Sr. José Moreira da Silva, inteligente Funcionário dos C. C. T. nesta cidade.

Apadrinharam a tia paterna Sr.^a Professora D. Maria de Lourdes Moreira da Silva e o Rev.^{do} Dr. Manuel da Silva Martins, primo da neófito.

1 AUTOMÓVEL POR 5 \$ 00

Pode V. Ex.^a adquiri-lo se comprar UM BILHETE para o grandioso e tradicional SORTEIO DE «O LAR DO COMÉRCIO».

6.691 VALIOSOS PRÉMIOS!

- 3 Automóveis e 1 furgoneta mista
- Mobiliás
- Televisores e Rádios
- Frigoríficos
- Máquinas de Cosinha e de lavar
- Máquinas de costura
- Fogões eléctricos
- Enceradoras
- Bicicletas, etc., etc.

Os compradores de FOLHAS COMPLETAS de 5 BILHETES têm direito a uma EXTRACÇÃO ESPECIAL, e se adquirirem VINTE BILHETES terão ainda direito a um CARTÃO NUMERADO que os habilitará a um outro Sorteio.

EXTRACÇÃO INADIÁVEL em 6 de Janeiro de 1963 Bilhetes à venda na Sede de «O LAR DO COMÉRCIO» — Praça da República, 99 — PORTO.

CASAMENTO

Na igreja velha de Cedofeita, do Porto, realizou-se no dia 22 do corrente o casamento da Sr.^a D. Maria Helena da Silva Gonçalves, prezada filha da Sr.^a D. Maria Dionísia da Silva Gonçalves e do Sr. Dr. Viriato Gonçalves, da Redacção do nosso colega o «Primeiro de Janeiro», com o inteligente Estudante Universitário Sr. Fernando José de Sousa e Costa Mariz, extremoso filho da Sr.^a D. Maria da Glória Sousa e Costa e do nosso prezado amigo e assinante Sr. José Domingues Mariz, estimados proprietários da «Quinta da Capela», de Gilmonde, freguesia do nosso concelho.

Testemunharam o acto: pela noiva, seus tios, Sr.^s D. Ermesinda Santos e seu marido Sr. Vitor José dos Santos e pelo noivo, seus pais. Os simpáticos noivos seguiram em viagem de núpcias para a Ilha da Madeira.

José Luís de Miranda

Conforme noticiamos, no dia 17 faleceu o nosso velho amigo, Sr. José Luís de Miranda, viuvo, de 97 anos, natural da freguesia de Gemezes do vizinho concelho de Espinosa, mas que veio para Barcelos com 17 anos de idade, onde se empregou como caixeiro de mercearia e, depois, estabeleceu-se, sendo, sempre, um Negociante digno, trabalhador e considerado por todos os barcelenses.

Foi um dos fundadores do Circulo Católico de Operários de Barcelos.

O saudoso extinto era pai das Senhoras D. Maria do Carmo e D. Urbana da Glória Pereira de Miranda e dos nossos prezados amigos Srs. David e Armando Pereira de Miranda, comerciantes desta cidade e Adelino Pereira de Miranda, comerciante em Vila Praia de Ancora; sogro das Senhoras D. Silvina dos Anjos Miranda, D. Maria do Carmo Rodrigues Miranda e D. Margarida Lopes de Miranda; avô dos Srs. Ilídio José Lopes de Miranda, casado com a Sr.^a D. Ivone Maria Veiga Miranda, José Alfredo e da menina Maria Armanda Lopes de Miranda, do Estudante Universitário, Sr. José David dos Anjos Miranda, das senhoras D. Maria da Glória, D. Laura e D. Maria do Carmo Rodrigues Miranda, do Sr. Adelino Rodrigues de Miranda, casado com a Sr.^a D. Nair Rodrigues de Miranda, dos Srs. José Leões e Francisco, das meninas Maria da Graça e Amélia Augusta e do menino Armando Rodrigues de Miranda e bisavô da menina Maria José Veiga de Miranda.

O funeral, grandioso, foi uma demonstração de Saudade pelo extinto, saindo da Igreja de Nossa Senhora do Tempo para o nosso Cemitério, na tarde do dia 18.

A urna foi conduzida num pronto-socorro dos Bombeiros V. de Barcelos e levou a chave o neto do finado, Sr. José Leões Rodrigues Miranda.

A Família em luto, «O Barcelense» envia o seu cartão de muito pesar.

BAILE EM VIANA DO CASTELO

Na noite de 31 do corrente, na Associação dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, realiza-se um atraente Baile, abrilhantado pelo Conjunto de Adelino Pires de Lima, do Porto.

ACEITAM-SE

Marceneiros e Carpinteiros
Produções LANDEX, Limitada,
ALVARÃES

TOTOBOLA

Agente oficial — JOSÉ PEREIRA DA SILVA CORRÊA
CASA IRIS — Barcelos

Novos assinantes SERVIÇOS MEDICO-SOCIAIS

Deram-nos a honra de se inscreverem como assinantes deste semanário, mais os Srs.: Dr. José António Neiva Vieira, de Lisboa; Manuel Jardim Correia, da Povoia de Varzim; Manuel Alves, do Porto; António Campos, da Lama; Joaquim Pereira Carneiro, de Lisboa e a Sr.^a D. Maria de Sousa e Silva, desta cidade.

Agradecemos a gentileza.

Doentes

Estão enfermas as Sr.^{as} D. Candida Medros da Cruz Monteiro, D. Maria dos Prazeres Pereira Pedras e D. Maria da Glória Portela e o nosso prezado amigo, Sr. Anibal Araújo, considerado e importante Negociante nesta praça.

Federação de Caixas de Previdência
Sede: Avenida Manuel da Maia, n.º 58 — 2.º LISBOA

AVISO
Admissão de Médicos Pediatras para o Posto Clínico N.º 62 (BARCELOS)

Está aberto concurso documental de provimento, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 18 de Dezembro de 1962, para médicos pediatras para o Posto Clínico n.º 62 (Barcelos).

As condições de admissão ao concurso encontram-se patentes na sede da Federação — Avenida Manuel da Maia, n.º 58 — 2.º — Esq.º — Lisboa, na Delegação da Zona Norte (Rua Alvares Cabral, 328 — Porto) e no Posto Clínico em referência.

O prazo para entrega dos documentos termina às 18 horas do dia 16 de Janeiro de 1963.

Lisboa, 10 de Dezembro de 1962.

A Direcção

SÓ ATÉ AO FIM DO ANO

Na compra de um Fogão a Gaz ou de um Rádio Philips oferecemos UM FERRO ELÉCTRICO RÁDIOS, TELEVISORES, FRIGORÍFICOS, GRAVADORES, GIRADISCOS, FOGÕES A GAZ, MÁQUINAS DE BARBEAR, MÁQUINAS DE ESCREVER, BATEDEIRAS, CANDIEIROS, ETC. TUDO COM GRANDES FACILIDADES DE PAGAMENTO.

PRESTAÇÕES DÊSDE 10\$00 SEMANAIS

ARMANDO FARIA FERNANDES

Com Telefone N.º 84112 — AREIAS S. VICENTE Agente do TOTOBOLA

NOTARIADO PORTUGUÊS

2.º Cartório Notarial do Porto, a cargo do
Dr. João Carlos de Sá Alves
R. Sá da Bandeira, 116—1.º

CERTIFICO que, por escritura de 18 de Dezembro corrente, lavrada a fls. 92—V e seguintes, do livro de notas, deste cartório, B—195, foi constituída a sociedade comercial por cotas denominada «SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DO TAMARIZ, L.ª», com séde em Barcelos, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º
—Esta sociedade adopta a denominação «SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DO TAMARIZ, L.ª», tem a sua séde e domicilio em S. Miguel da Carreira, concelho de Barcelos, e durará por tempo indeterminado, com início em um de Janeiro de 1963;

2.º
—Constitui seu objecto a exploração agrícola de propriedades alheias, em sistema de arrendamento ou de parceria, incluindo a comercialização dos seus produtos e representações de produtos destinados à lavoura ou dela dimanados;

3.º
—O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 100.000\$00, dividido nas seguintes cotas dos sócios: Arquitecto António Joaquim Borges Fernandes Vinagre — 30.000\$00; — D. Maria Helena Brandão Figueiredo Faria Correia Barbosa Fernandes Vinagre — 30.000\$00; — António Maria Barbosa Borges Vinagre — 7.500\$00; — Maria Antónia Barbosa Borges Vinagre — 7.500\$00; — Manuel Teixeira Torres — 17.500\$00; — e Alberto Pinto Coelho, 7.500\$00;

4.º
—Não serão exigíveis prestações suplementares de capital, mas qualquer sócio poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, mediante as condições deliberadas em assembleia geral, inclusive as de reembolso, nas sem vencimento de juros;

5.º
—As ccessões e divisões de cotas são livremente permitidas entre sócios; — porém, a cessão a estranhos, no todo ou em parte, de qualquer cota só poderá efectuar-se com autorização, por escrito, da sociedade, à qual caberá o direito de opção, direito que passará para os consócios do cedente, se aquele não pretender fazer uso dele; — e, se mais de um preferir, caberá tal direito àquele que mais oferecer;

6.º
—A gerência ou administração da sociedade, dispensada de caução, fica affecta a todos os sócios; — A Assembleia Geral deliberará a forma como a gerência deverá ser exercida, fixando os poderes de cada sócio, a forma de obrigar e representar a sociedade e o carácter obrigatório ou facultativo das respectivas funções;

7.º
—Anualmente será dado balanço, com referência a 31 de Dezembro; — Dos lucros líquidos apurados, retirar-se-á a percentagem mínima de 10% para fundo de reserva legal, enquanto se não encontrar inteiramente realizado ou sempre que se torne necessário reintegrá-lo e, posteriormente, para quaisquer outros fundos especiais que a Assembleia Geral deliberar criar; — e o excedente será dividido pelos sócios na proporção das suas cotas, termos em que serão, por eles, suportados os prejuizos, até ao limite da sua responsabilidade legal;

8.º
—Por falecimento ou interdição de qualquer sócio, observar-se-á o seguinte:

a) — Se o falecido ou interdição for o sócio Teixeira Torres, a sua cota e mais direitos passarão para a sociedade, se esta a desejar, ou, não querendo, para o sócio Pinto Coelho;

b) — Se for este Pinto Coelho o falecido ou interdição, os seus herdeiros ou representantes somente tomarão o seu lugar, dentro da sociedade, se esta não pretender ficar com a respectiva cota e mais direitos;

c) — Se o evento se referir a qualquer dos demais sócios, substituirá a sociedade entre os sobreviventes ou capazes e os herdeiros do falecido ou representante legal do interdição, se nela quizérem ficar;

— § único — Em qualquer dos casos previstos nas precedentes alíneas, o respectivo pagamento será feito pelo valor nominal da cota, acrescido da competente parte nos fundos de reserva legal e dos lucros correspondentes aos que tiver havido no ano social anterior, em relação ao tempo decorrido desde a data desse balanço até à da morte ou interdição;

9.º
Dissolvendo-se a sociedade por qualquer motivo legal, serão liquidatários os sócios, que procederão à liquidação e partilha conforme convencionarem; — Na falta de acórdão, serão os haveres sociais adjudicados àquele que melhor proposta apresentar, em licitação verbal, entre todos;

10.º
— A sociedade poderá amortizar qualquer cota que for penhorada, arretada ou, por qualquer forma, sujeita a arrematação judicial, e ainda no caso de a amortização ser deliberada pela maioria do capital social;

§ único
— Deliberada a amortização, o apuramento do preço e seu pagamento serão efectuados nos termos e pela forma estabelecidos no § único do precedente art.º 8.º;

11.º
— Mediante deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá tomar de arrendamento ou parceria quaisquer imóveis e adquirir, por compra, quaisquer mobiliários que julgue precisos para a realização dos seus objectivos;

12.º
— As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, expedidas aos sócios com antecedência não inferior a cinco dias, salvo os casos para que a Lei prescreva prazos e formalidades especiais;

13.º
— A sociedade só poderá aceitar letras quando tal seja deliberado em reunião da gerência e por sócios que representem, pelo menos, 50% do capital social;

14.º
— No omissio regularão as disposições legais aplicáveis e as deliberações dos sócios, válidamente tomadas.

ESTÁ CONFORME.

— PORTO, vinte e um de Dezembro de mil novecentos sessenta e dois.

O Ajudante do 2.º Cartório Notarial do Porto,

SEVERO M. SANTOS

Câmara Municipal do Concelho de Barcelos

EDITAL

Luiz Fernandes de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Barcelos:

Faço saber que de harmonia com a deliberação desta Câmara, tomada em reunião de 4 de Dezembro de 1962, se recebem propostas, em papel selado e carta fechada, até às 12,30 horas, do dia 22 de Janeiro de 1963, para arrematação da empreitada de «E. M. 541—Construção do lanço do limite do concelho de Vila Verde à E. N. 306—2.ª fase».

A base de licitação é de 193.144\$00 e o depósito provisório na importância de 4.830\$00 deve ser efectuado na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência com guias passadas pela Secretaria desta Câmara, tudo conforme Programa do Concurso e Caderno de Encargos patentes na Repartição Técnica, onde podem ser consultados, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

As propostas serão abertas na reunião que terá lugar às 14,00 horas do dia 22 de Janeiro de 1963, na Sala das Reuniões, reservando-se a Câmara o direito de abrir licitação verbal entre os proponentes e ainda o de não adjudicar se assim o julgar conveniente aos interesses do Município.

E para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Paços do Concelho, 19 de Dezembro de 1962.

O Presidente da Câmara,
Luiz Fernandes de Figueiredo (Dr.)

Câmara Municipal do Concelho de Barcelos

EDITAL

Luiz Fernandes de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Barcelos:

Faço saber que de harmonia com a deliberação desta Câmara, tomada em reunião de 4 de Dezembro de 1962, se recebem propostas, em papel selado e carta fechada, até às 12,30 horas, do dia 22 de Janeiro de 1963 para arrematação da empreitada de «E. M. 561—Construção do lanço entre Pinheiro Grande (E. N. 204 e a Freguesia de Bastuço Santo Estêvão) limite do concelho de Braga—4.ª fase».

A base de licitação é de 92.091\$00 e o depósito provisório na importância de 2.328\$00 deve ser efectuado na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência com guias passadas pela Secretaria desta Câmara, tudo conforme Programa do Concurso e Caderno de Encargos patentes na Repartição Técnica, onde podem ser consultados, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

As propostas serão abertas na reunião que terá lugar às 14,00 horas do dia 22 de Janeiro de 1963 na Sala das Reuniões, reservando-se a Câmara o direito de abrir licitação verbal entre os proponentes e ainda o de não adjudicar se assim o julgar conveniente aos interesses do Município.

E para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Paços do Concelho, 19 de Dezembro de 1962.

O Presidente da Câmara,
Luiz Fernandes de Figueiredo (Dr.)



Vale mais a prática do que a tática...

Araujo—Relojoeiro reúne, porém, estas duas qualidades, pois além de 26 anos de prática possui um curso de aperfeiçoamento para relógios finos e complicados.

Rua Faria Barbosa, 1 (Junto à Ponte)
BARCELOS

MOTORES E GRUPOS

A petróleo, gasoil e eléctricos

Representantes nos distritos de: BRAGA e VIANA DO CASTELO, dos motores:

LOMBARDINI e B. S. A. (a petróleo)
ACCO e FARYMANN (a gasoil)

ORÇAMENTOS GRATUITOS

Não comprem sem consultar a Firma

CORRÊA & CARDOSO

Telefone 82442 — BARCELOS

«PINCOR»

«ESCOLA DE CONDUÇÃO»

Preferi-la é defender os v. interesses. Scooter, Motociclos, Ligeiros e Pesados. Amadores e Profissionais.

INSTRUTORES PERMANENTES DE TEÓRICA E TÉCNICA

«PINCOR»

Praça da Batalha, 137—Telefone 24772—PORTO

Câmara Municipal do Concelho de Barcelos

EDITAL

Luiz Fernandes de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Barcelos:

Faço saber que de harmonia com a deliberação desta Câmara, tomada em reunião de 4 de Dezembro de 1962, se recebem propostas, em papel selado e carta fechada, até às 12,30 horas, do dia 8 de Janeiro de 1963, para arrematação da empreitada de «E. M. 553—Construção do lanço entre Cristelo e Vilar de Figs 1.ª fase».

A base de licitação é de 321.397\$00 e o depósito provisório na importância de 8.035\$00 deve ser efectuado na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência com guias passadas pela Secretaria desta Câmara, tudo conforme Programa do Concurso e Caderno de Encargos patentes na Repartição Técnica, onde podem ser consultados, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

As propostas serão abertas na reunião que terá lugar às 14,00 horas do dia 8 de Janeiro de 1963, na Sala das Reuniões, reservando-se a Câmara o direito de abrir licitação verbal entre os proponentes e ainda o de não adjudicar se assim o julgar conveniente aos interesses do Município.

E para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Paços do Concelho, 19 de Dezembro de 1962.

O Presidente da Câmara,
Luiz Fernandes de Figueiredo (Dr.)
CESAR CARDOSO
ADVOGADO
Largo D. António Barroso, 9

Anuncio publicado em «O Barcelense» de 29—12—1962

TRIBUNAL JUDICIAL DE BARCELOS

(Secretaria)

Éditos de 20 dias

1.ª publicação

Para os devidos efeitos se faz saber que pelo Juizo de Direito desta comarca e primeira secção, nos autos de execução sumária que António Pereira de Carvalho, casado, lavrador, da freguesia de Vilar do Monte, desta comarca, move contra Luiz de Sousa Valente, casado, empregado comercial, Bernardino Ferreira, viuvo, industrial, ambos residentes na freguesia de Delães, comarca de Vila Nova de Famalicão, e Companhia de Seguros «A Mundial», com sede ao Largo do Chiado numero oito, da cidade de Lisboa, correm éditos de vinte dias, contados da segunda e ultima publicação deste anuncio, citando os credores desconhecidos daqueles executados, para no prazo de dez dias, posterior àquele dos éditos, deduzirem os seus direitos na referida execução, desde que gozem de garantia real sobre os bens penhorados.

Barcelos, 15 de Dezembro de 1962.

O Juiz de Direito,
Manuel Alves Passos Coelho
O Escrivão de Direito,
Aires Augusto da Silva

EMPREGADO

Empregado para mercearia e vinhos, precisa-se.

Informa esta Redacção.

ALTO-FALANTES

CASA SOUCAS AUX

Telefone 82345

Fotografias, Rádios, Oculos

Artigos fotográficos, etc.

Barcelos

BOAS FESTAS—O proprietário do Café e Restaurante Barcelense deseja aos seus Clientes e Amigos um Feliz Ano Novo.



EDITAL

RECENSEAMENTO ELEITORAL

FERNANDO DA COSTA FERNANDES, Chefe da Secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Barcelos:

Faz saber, nos termos e para os efeitos do art.º 10.º, da Lei n.º 2.015, de 28 de Maio de 1946, que as operações do recenseamento dos eleitores da ASSEMBLEIA NACIONAL para o ano de 1963, terão início no dia 2 de Janeiro próximo futuro e terminarão em 15 de Março de do mesmo ano.

Ao abrigo do disposto nos arts. 1.º e 2.º da citada lei:

São eleitores e, como tal, recenseáveis:

1.º—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever português.

2.º—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos quantia não inferior a 100\$00, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional e imposto sobre aplicação de capitais;

3.º—Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com as seguintes habilitações mínimas:

- Curso Geral dos liceus;
- Curso do Magistério primário;
- Curso das escolas e belas artes;
- Curso do Conservatório Nacional ou do Conservatório de Música do Porto;
- Curso dos institutos industriais e comerciais.

4.º—Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, que, sendo chefes de família, estejam nas demais condições fixadas nos n.ºs 1.º e 2.º.

Para os efeitos do disposto neste número, consideram-se chefes de família as mulheres viúvas, divorciadas, judicialmente separadas de pessoas e bens ou solteiras que vivam inteiramente sobre si.

5.º—Os cidadãos portugueses do sexo feminino que, sendo casados, saibam ler e escrever português e paguem contribuição predial, por bens próprios ou comuns, quantia não inferior a 200\$00.

A prova de saber ler e escrever faz-se:

a) Pela exibição de diplomas de exame público, feita perante a comissão que funcionará na sede da respectiva Junta de Freguesia;

b) Por requerimento escrito e assinado pelo próprio, com reconhecimento notarial da letra e assinatura;

c) Por requerimento escrito, lido e assinado pelo próprio perante a comissão referida na alínea a), desde que no mesmo requerimento assim seja atestado, com a autenticação por meio de selo branco ou tinta de óleo da Junta de Freguesia;

d) Pela respectiva declaração nos mapas enviados pelas repartições ou serviços a que se refere o art. 13.º da citada Lei.

A prova do pagamento referido nos n.ºs 2.º, 4.º e 5.º faz-se:

a) Pela exibição, perante a comissão de freguesia, dos conhecimentos respectivos cujos números ficarão anotados no verbete ou processo individual do eleitor;

b) Pela inclusão no mapa enviado da secção de finanças.
Ao marido se levarão em conta os impostos correspondentes aos bens da mulher, posto que entre eles não haja comunhão de bens, e aos pais os impostos correspondentes aos bens dos FILHOS MENORES a seu cargo.

A prova das habilitações referidas no n.º 3.º faz-se:

Pela exibição do diploma do curso, da certidão ou da pública-forma respectiva, perante a comissão de freguesia ou pela declaração respectiva nos mapas enviados pelas repartições ou serviços mencionados no art.º 13.º da citada Lei.

Não podem ser eleitores:

- Os que não estejam no gozo dos seus direitos civis e políticos;
- Os interditos por sentença com trânsito em julgado e os notoriamente reconhecidos como dementes, embora não estejam interditos por sentença.
- Os falidos ou insolventes, enquanto não forem reabilitados;
- Os pronunciados definitivamente e os que tiverem sido condenados criminalmente por sentença com trânsito em julgado, enquanto não houver sido expiada a respectiva pena e ainda que gozem de liberdade condicional;
- Os indigentes e, especialmente, os que estejam internados em asilos de beneficência;
- Os que tenham adquirido a nacionalidade portuguesa, por naturalização ou casamento, há menos de 5 anos.
- Os que professem ideias contrárias à existência de Portugal como estado independente e à disciplina social;
- Os que notoriamente careçam de idoneidade moral.

Todos os cidadãos com direito a voto poderão requerer a sua inscrição no Recenseamento ao Presidente da Comissão Recensadora, por intermédio das Comissões de Freguesia, e deverão mencionar, além do nome, o dia do nascimento, filiação, estado, profissão, habilitações literárias e morada.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugares do estilo.

Paços do Concelho, 14 de Dezembro de 1962.

O Chefe da Secretaria,

a) FERNANDO DA COSTA FERNANDES

NOTARIADO PORTUGUÊS

2.º Cartório Notarial do Porto, a cargo do
Dr. João Carlos de Sá Alves
R. Sá da Bandeira, 116—1.º

CERTIFICO que, por escritura de 18 de Dezembro corrente, lavrada a fls. 90 e seguintes, do livro de notas, deste cartório, B—195, ao pacto regulador da sociedade civil por cotas denominada «SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DE SÃO MIGUEL, L.D.A.», com sede em Barcelos, foram feitas as seguintes alterações:

A) O art.º 1.º foi modificado no sentido de que, sendo esta sociedade meramente civil, o seu objecto consiste exclusivamente na exploração agrícola de propriedades próprias ou alheias, por arrendamento, parceria agrícola ou outro título;— e a respectiva sede passou a ser na Praça 9 de Abril, n.º 349, no Porto, para onde foi transferida, a partir de hoje;— B) O art.º 2.º, unificadas as cotas dos sócios, foi substituído pelo seguinte:— «2.º—O capital social, integralmente realizado, é de 50.000\$00,

representado nas seguintes cotas dos sócios:— Arquitecto António Joaquim Borges Fernandes Vinagre — 17.000\$00;— D. Maria Helena Brandão Figueiredo Faria Correia Barbosa Fernandes Vinagre — 17.000\$00;— e D. Lúcia Borges Vinagre — 16.000\$00.

ESTÁ CONFORME.

Porto, vinte e um de Dezembro de mil noventos sessenta e dois.

O Ajudante do 2.º Cartório
Notarial do Porto,

SEVERO M. SANTOS

VENDE-SE

1 Cofre com caixa de 0,47 x 0,65 x 0,35.
Para ver e tratar na Padaria João Luís.

Anúncio publicado em «O Barcelense» de 29—12—1962
TRIBUNAL JUDICIAL DE BARCELOS
(Secretaria)
ANÚNCIO

1.ª publicação
Faz-se saber que pela 3.ª Secção de Processos da Secretaria Judicial desta comarca, correm éditos de 20 dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos do executado JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES, solteiro, maior, proprietário, da freguesia de Cossourado, desta comarca, para no prazo de 10 dias, posteriores ao dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto dos bens penhorados sobre que tenham garantia real, nos autos de EXECUÇÃO DE SENTENÇA que contra aquele executado move Alberto Pinto Rosa Barbeitos, casado, proprietário, residente na freguesia de Barcelinhos, desta comarca. Barcelos, 19 de Dezembro de 1962.

O Escrivão de Direito,
Domingos Lima da Costa
Verifiquei:

O Juiz de Direito,
Manuel Alves Passos Coelho

Casa terrea

Com quintal e água, vende-se na Rua das Capelas, n.º 26, desta cidade.

Quem pretender, é falar com o Sr. José António Pereira Torres, em Vila Boa S. João.

Anúncio publicado em «O Barcelense» de 29—12—1962

TRIBUNAL JUDICIAL DE BARCELOS
(Secretaria)

ANÚNCIO

Éditos de 30 dias

1.ª publicação

Para os devidos efeitos se anuncia que por despacho de hoje foi recebida a concordata apresentada pelos credores António da Silva Pinto Carneiro, casado, industrial, residente em São Mateus de Oliveira, comarca de Vila Nova de Famalicão e João Leite, casado, comerciante, residente em Pevidém, comarca de Guimarães, na falência em que é arguida a sociedade comercial por cotas, JUIZBEL—CONFECÇÕES DE BARCELOS, L.D.A., com sede nesta cidade de Barcelos. Por tal motivo são notificados por meio deste anúncio e por éditos de trinta dias, os credores incertos e também os credores certos que não

Em Abade do Neiva

No lugar da Costa Má, vende-se uma casa, com terreno, água e luz. Informa o Proprietário, Sr. João de Sousa Cunha, aos domingos, na Mercaria do Sr. Joaquim Gomes da Costa, no lugar do Faial.

GRUPO DE CASAS

Vende-se junto à Cadeia Nova, um grupo de casas, com quintal. Bom rendimento.
Falar nesta redacção.

Terrenos para construções de casas

Vendem-se na Av.ª Nun'Alvares Pereira.

Informa por favor o Sr. Abílio Rodrigues de Sousa.

tenham aceite aquela concordata, para em oito dias após o termo do prazo dos éditos, deduzirem por embargos o que considerem de seu direito contra a referida concordata.
Barcelos, 21 de Dezembro de 1962.

O Juiz de Direito,

Manuel Alves Passos Coelho

O Escrivão de Direito da

1.ª secção,
Aires Augusto da Silva